LEI Nº 12.164, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA E DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA CAUSADAS POR VEÍCULO AUTOMOTOR DE DUAS RODAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Foi publicada, em 28 de outubro de 2026, a Lei Municipal nº 12.164/2026, que dispõe sobre o controle da poluição sonora e da poluição atmosférica causadas por veículos automotores de duas rodas no Município de Belo Horizonte.

A norma proíbe a circulação, no Município, de veículo automotor de duas rodas que emita ruído acima dos limites permitidos ou que possua sistema de escapamento em desconformidade com as normas e os padrões técnicos de controle da poluição sonora e atmosférica. Considera-se em desconformidade o sistema de escapamento que apresente níveis de pressão sonora ou concentrações de poluentes atmosféricos superiores aos valores de referência definidos pelos fabricantes, pela legislação vigente ou pelas normas técnicas aplicáveis.

O descumprimento sujeita o infrator a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), aplicada em dobro em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses.

A lei define, ainda, os conceitos de veículo automotor de duas rodas e de sistema de escapamento, e estabelece os critérios técnicos de medição de ruído e de gases poluentes, com base na Resolução Conama nº 418/2009 e na ABNT NBR 9714:2000.

Além disso, autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos de cooperação com órgãos e entidades da administração pública federal e estadual e com os Municípios limítrofes, para a realização de ações de fiscalização e controle e de campanhas educativas sobre poluição sonora e atmosférica veicular.

O Executivo poderá regulamentar a lei, no que couber, e as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

A lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, ou seja, em 26 de janeiro de 2027.

Sugerimos a leitura da Lei na íntegra, disponível no link: https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/12164/2026

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.